



**CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL (CNR)**

**Ata da 19ª reunião, realizada em 16 de fevereiro de 2024**

1 Em 16 de fevereiro de 2024, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do Conselho  
2 Estadual de Recursos Hídricos (CERH), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio  
3 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros  
4 titulares e suplentes: o presidente suplente Thiago Figueiredo Santana, representante da SEMAD;  
5 Representantes do Estado: Lorena Gonçalves Brito, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
6 Abastecimento (Seapa); Carlos Henrique Guedes (Sede); Marcelo Bahia Cantella, da Secretaria de Estado de  
7 Educação (SEE); Ivan Tavares de Melo Filho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Lucas Silva e Greco, do  
8 Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG). Representantes dos municípios: Lucinéia de Sousa  
9 Beltrame, da Prefeitura de Patrocínio; Jhonata Soares Coelho, da Prefeitura de Mantena; Marxiley Lima  
10 Azevedo, da Prefeitura de Nova Era; Gustavo Alvarenga Rodrigues, da Prefeitura de Lavras; Tamires Batista de  
11 Sousa, da Prefeitura de Taiobeiras. Representantes dos usuários de recursos hídricos: Renato Junio Constâncio,  
12 da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Nélson Cunha Guimarães, da Companhia de Saneamento de  
13 Minas Gerais (Copasa); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas  
14 Gerais (Faemg); Renata Medrado Malthik Benevides, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais  
15 (Fiemg); Heloísa Cristina França Cavallieri, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito.  
16 Representantes da sociedade civil: Héleno Maia Santos Marques do Nascimento, do Instituto Héleno Maia de  
17 Proteção à Biodiversidade (IHMBio); Pedro Tavares Lima, da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do  
18 Mutuca (Promutuca); Décio Antônio Chaves Beato, da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - Núcleo  
19 Minas Gerais (Abas/MG); José Geraldo Mageste da Silva, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU); José  
20 Augusto Costa Gonçalves, da Universidade Federal de Itajubá (Unifei). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.**  
21 Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Thiago Figueiredo Santana declarou aberta a 19ª reunião  
22 da Câmara Normativa e Recursal. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
23 Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA**  
24 **EXECUTIVA.** Vania Mara de Sousa Sarmento/SEMAD: “Boa tarde, senhor presidente, boa tarde, senhores  
25 conselheiros e a todos que nos escutam e assistem pelo YouTube. Nós temos recebido na Assessoria dos Órgãos  
26 Colegiados uma demanda em relação a desincompatibilização dos conselheiros em relação às eleições  
27 municipais deste ano. Em face da Lei Complementar 64/1990, que trata de casos de inelegibilidade, prazos de  
28 cessação e outras providências, para que o conselheiro participante do processo eleitoral não possa incorrer nos  
29 quesitos de impedimento e suspeição de que trata a Lei 14.184, e ainda que já se trata de um entendimento  
30 consolidado da Secretaria, orientamos que, havendo conselheiros interessados em participar do processo de  
31 eleições municipais deste ano, faz-se necessária a sua substituição, tendo em vista que os senhores, no exercício  
32 de suas funções, são equiparados a servidores públicos. Conforme já explanado pela nossa Comissão de Ética  
33 em apresentação nesta Câmara e em atenção também ao disposto no Regimento Interno. Dessa forma, caso  
34 necessária a realização de substituição, solicitamos que sejam observados os critérios, justificativas e prazos  
35 dispostos no Regimento Interno e no Decreto 46.953. Orientamos também que verifiquem junto ao TSE o prazo  
36 necessário para que ocorra essa desincompatibilização. Outro ponto importante é que cada órgão ou entidade  
37 possui um processo SEI específico para encaminhamento e alteração de conselheiros durante o mandato  
38 vigente. Assim, caso necessário, a entidade que vocês representam, titulares ou suplentes, que entre em  
39 contato conosco na Assessoria dos Órgãos Colegiados, seja por e-mail, seja por telefone, solicitando o número  
40 do seu processo específico para que haja algum peticionamento em relação a essa demanda. Esse procedimento  
41 foi criado para que pudéssemos ter mais celeridade e um controle mais eficaz dessas solicitações. Ainda é  
42 importante registrar que as alterações devem ser encaminhadas pelo dirigente máximo do órgão ou entidade  
43 que vocês representam ou por quem dele receber delegação formal. Atualmente, faz-se necessário, em  
44 conformidade com o Regimento Interno, a DN CERH 77, que encaminhem também currículo vitae e documento  
45 oficial com foto do indicado. Nós permanecemos à disposição dos senhores, caso faça-se necessário

46 esclarecimento de quaisquer outras dúvidas. Eu agradeço, senhor presidente, e desejo a todos uma boa  
47 reunião.” **5) EXAME DAS ATAS DA 17<sup>a</sup> E 18<sup>a</sup> REUNIÕES.** Aprovadas por unanimidade as atas da 17<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup>  
48 reuniões da Câmara Normativa e Recursal, realizadas nos dias 15 e 21 de dezembro de 2023, respectivamente,  
49 com as seguintes alterações: – Ata da 17<sup>a</sup> reunião, na lista de presença, exclusão do SAAE de Itabirito; – Ata da  
50 18<sup>a</sup> reunião, na lista de presença, exclusão da Sede; na linha 31, onde está escrito “Seapa”, leia-se “Segov”.  
51 Votos favoráveis: Seapa, SEE, Segov, MPMG, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de  
52 Taiobeiras, Cemig, Copasa, Faemg, Fiemg, SAAE de Itabirito, IHMBio, Promutuca, Abas, UFU e Unifei. Ausências:  
53 Sede, Prefeitura de Patrocínio e Prefeitura de Nova Era. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
54 **RECURSO DE DECISÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS.** **6.1) Mario Cassemiro**  
55 **Pupulin.** Processo de Outorga nº 00372/2022. SEI/Nº 1370.01.0066230/2021-61. Recurso de Indeferimento de  
56 **Outorga para Captação em Curso d'Água.** Responsável: **Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste (Urga**  
57 **NOR/IGAM).** Recurso deferido por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede,  
58 SEE, Segov, Prefeitura de Mantena, Prefeitura de Nova Era, Prefeitura de Lavras, Prefeitura de Taiobeiras, Cemig,  
59 Copasa, Faemg, Fiemg, SAAE de Itabirito, IHMBio, Promutuca, Abas, UFU e Unifei. Ausência: Prefeitura de  
60 Patrocínio. Abstenção: MPMG. Justificativa de abstenção. Conselheiro Lucas Silva e Greco: “Em razão de  
61 orientação formal da Corregedoria do Ministério Público, senhor presidente, eu me abstendo.” **7) REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
62 **E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM).**  
63 **Apresentação:** SEMAD. Anelisa Mota Sales Barbosa, da Assessoria de Normas e Procedimentos, fez  
64 apresentação sobre a reorganização administrativa do Estado no âmbito da SEMAD e da FEAM, detalhando as  
65 alterações de competências e de estrutura regulamentadas em 2023, e se colocou à disposição para  
66 esclarecimentos. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta desta reunião. Após a  
67 apresentação, foram esclarecidos pontos destacados pelos conselheiros Henrique Damásio Soares e José  
68 Geraldo Mageste da Silva. O conselheiro Henrique Damásio Soares elogiou a apresentação, considerou  
69 importante que seja feito um trabalho de esclarecimento para toda a sociedade em relação às diversas  
70 modificações trazidas com a nova estrutura e o que de fato irá mudar para o usuário do sistema. E apresentou  
71 as seguintes contribuições: “O que nós esperamos – aí uma opinião particular minha – é que o órgão realmente  
72 mude a chave e trabalhe com mais regularização e menos autuações. O órgão tem uma prerrogativa que é  
73 muito dita, ‘ah, o órgão não pode ser consultor’, mas pode, sim, facilitar o acesso às informações. O Thiago aqui,  
74 representante do IGAM, o IGAM mudou a chave de uns tempos para cá, e nós vemos como que facilitou o  
75 acesso à regularização do uso da água. A SEMAD evoluiu bastante com o portal Ecossistemas, todo o  
76 licenciamento é online, mas achamos que precisamos de divulgar mais essas formas de licenciamento. Um outro  
77 ponto que eu estava olhando, por exemplo, a antiga Supram, atual Unidade de Regularização Norte de Minas,  
78 está com 85 municípios em sua área de abrangência, uma área gigantesca. Tem pessoal, como foi esse  
79 rearranjo, estão sendo também rearranjadas as equipes técnicas, tem corpo técnico capacitado, tem estrutura  
80 física de carro, internet, para vocês desenvolverem um trabalho de suma importância para toda a sociedade  
81 mineira? Um outro ponto que me chamou atenção é, por exemplo, Curvelo foi para a jurisdição da URA  
82 Jequitinhonha, e Morro das Garças, a 40 km de Curvelo, foi para a jurisdição Alto São Francisco. Então eu acho  
83 que o critério de tipologia de empreendimentos, até mesmo de potencial para determinado tipo de  
84 empreendimento econômico, eu achei que essa distribuição ficou mais no âmbito político, na canetada, do que  
85 realmente uma solução interessante. A antiga Supram de Diamantina tem uma característica de licenciar  
86 empreendimentos minerários, de rochas ornamentais, e agora vai ter uma demanda muito forte do agro, que é  
87 a região Central, uma região que está tendo expansão do agro. Então o que prezamos aqui na ponta é que o  
88 sistema seja amigo do produtor rural, porque realmente vemos que é necessário esse avanço. E o que estou  
89 falando é com muita propriedade, vemos essas incoerências, e aí o produtor está em Morro das Garças e vai ter  
90 que buscar a Supram em Divinópolis, o que está em Curvelo vai ter que ir para Diamantina. Manteve a URA de  
91 Ubá, e por que não Juiz de Fora, que é um polo? E Ubá também é um polo moveleiro, mas Ubá já tem o  
92 licenciamento municipal. Então vemos que, infelizmente, essas coisas poderiam ter sido melhor otimizadas pelo  
93 órgão. Mas esperamos que vocês tenham toda a condição de trabalho, equipe disponível para que os prazos de  
94 licenciamento e das autorizações sejam respeitados. Nós vimos algumas incoerências. Sabemos da importância  
95 do Vale do Lítio, a questão da URA Jequitinhonha, que provavelmente vai ter muito empreendimento de  
96 mineração, empreendimentos industriais, mas vemos essas questões. A reforma foi tão grande que isso poderia

98 ter sido mais azeitado. Mas boa sorte para vocês, nós aqui do lado do usuário divulgamos as informações,  
99 fomentamos a regularização ambiental. Não prestamos consultoria, porque participamos do COPAM, mas  
100 levamos as informações aos produtores rurais para que os processos sejam instruídos da melhor forma. Fica um  
101 ponto de atenção para essas questões, principalmente na questão da reestruturação mesmo das jurisdições da  
102 nova FEAM." Anelisa Mota Sales Barbosa/SEMAD: "O projeto de lei que trata da reorganização, de fato, foi  
103 encaminhado pelo governador, mas não foi aprovado tal como encaminhado. As Unidades Regionais de  
104 Regularização foram previstas em lei, não fomos nós nem era da nossa vontade fazer a previsão delas em lei; e  
105 saíram previstas 12 unidades com suas respectivas sedes. Então não pudemos fugir do que estava previsto em  
106 lei. Lembro bem do dia em que isso foi inserido, na tramitação desse projeto de lei que culminou na Lei 24.313,  
107 estabelecendo de uma forma clara quais seriam cada uma das Unidades Regionais tanto de Fiscalização quanto  
108 de Regularização, e a própria lei trouxe uma equiparação: onde havia Unidade de Regularização também havia  
109 Unidade de Fiscalização. Nós enquanto Poder Executivo, a partir do momento em que fomos regulamentar a lei,  
110 não tivemos margem de alterar isso. Então postas as 12 unidades para nós também foi um desafio, porque não  
111 tínhamos 12 Supramps, nós tínhamos dez Supramps, sendo que uma delas não estava completamente  
112 implementada, que é a Alto Paranaíba. Assim que a lei foi aprovada, foi o primeiro questionamento que fizemos,  
113 como iremos implementar 12 Unidades Regionais, lembrando que o IGAM já seguia o mesmo quantitativo de  
114 unidades regionais da SEMAD, e não seriam só 12 Unidades Regionais de Fiscalização, 12 Unidades Regionais de  
115 Regularização, e também seriam 12 Unidades Regionais de Gestão das Águas. E nós não temos, atualmente,  
116 condições operacionais, corpo de servidor, para ter 12 Unidades Regionais. Então isso foi sopesado,  
117 dimensionado pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças. Encaminhamos um ofício à Seplag  
118 explicando toda a situação e chegamos a um acordo de que não iríamos implementar as 12; traríamos no  
119 âmbito do decreto um dispositivo que, conforme fosse tendo estrutura mesmo, estudaríamos a implementação  
120 das 12. Então implementamos as dez Unidades Regionais de Regularização, as nove Unidades Regionais de  
121 Fiscalização, considerando as já existentes, e permanecemos com as nove Unidades Regionais de Gestão das  
122 Águas. Nós pensamos no corpo de servidores, estrutura, no momento em que fomos dimensionar os  
123 municípios? Sim. É lógico que sabemos que nosso corpo de servidores, a nossa estrutura hoje está um tanto  
124 quanto escassa, mas tudo isso foi pensado de forma a atender de forma satisfatória o cidadão. Quanto ao  
125 critério técnico do redimensionamento do território mineiro para cada Unidade Regional, foram estudados  
126 vários cenários de implementação e se chegou a esse cenário II. O dimensionamento foi feito com as equipes  
127 técnicas tanto da Regularização Ambiental quanto da Fiscalização. E eu chamo a atenção para a Regularização,  
128 porque as propostas partiram da Regularização Ambiental, e caberia aos servidores que fizeram as propostas  
129 explicar melhor os critérios técnicos utilizados. Quanto a pensar em dinamizar como essa reorganização, de fato,  
130 vai surtir efeito para o cidadão, como você deu um exemplo, o IGAM deu uma virada de chave porque é  
131 especialista na regularização de gestão das águas, e o IEF também está trabalhando para melhorar seus  
132 procedimentos no que tange a regularização nos processos de fauna, de flora e tudo mais. E nós queríamos dar  
133 esse mesmo tom para o licenciamento, então especializamos o serviço dentro da FEAM, deixamos uma entidade  
134 cuidar do licenciamento de forma não exclusiva, porque ainda tem a parte relativa à gestão de barragens de  
135 mineração e indústria, mas com duas unidades muito robustas dedicadas ao licenciamento. É importante deixar  
136 claro que não houve alteração de procedimento, os procedimentos permanecem os mesmos. (...) Tenho certeza  
137 que, para termos maior eficácia nos processos de licenciamento, temos que passar por algumas revisões  
138 normativas, e isso está sendo tratado no âmbito do projeto de otimização da regularização ambiental. Então não  
139 vai ser essa reorganização que vai, de fato, trazer a maior eficiência a um processo de licenciamento, mas  
140 acreditamos que já é o primeiro passo com a especialização do serviço, considerando que a FEAM vai se dedicar  
141 exclusivamente, não na sua inteireza, mas tem duas unidades muito robustas dedicadas exclusivamente ao  
142 licenciamento ambiental. Ao passo que a SEMAD fica ligada mais a políticas públicas, vai poder pensar e dar o  
143 auxílio a todas as entidades a ela vinculadas, e a FEAM, dedicar-se de uma forma muito efetiva ao licenciamento.  
144 Então nós sabemos que ainda a reorganização não sana os problemas existentes hoje no licenciamento, que isso  
145 perpassa por alterações de legislação, alterações essas que ainda não foram feitas, mas que estão sendo  
146 tomadas medidas para que sejam feitas ao longo, inclusive, deste ano de 2024." Conselheiro José Geraldo  
147 Mageste da Silva: "Meus parabéns pela sua apresentação. O colega Henrique falou bem a respeito do IGAM. O  
148 IGAM realmente deu um salto muito grande, e isso nós sentimos como usuários. (...) Aqui na UFU nós temos um  
149 grupo que representa a Reitoria e discutimos muito as nossas pautas, antes das nossas reuniões, e essa

150 discussão dessas mudanças foi arduamente discutida com professores de vários departamentos. E eu te faço  
151 uma pergunta: qual foi o objetivo principal dessas mudanças? Porque nós estamos achando que, a exemplo do  
152 que o Damásio falou, os licenciamentos da área agrícola vão ter mais dificuldade. Eu lembro que, antes de ser da  
153 Universidade, eu era aqui representante da Monsanto, e nós tivemos sérias dificuldades porque a FEAM  
154 dificultou o máximo possível um licenciamento de uma unidade de beneficiamento de sementes, uma coisa que  
155 nem água usava. Não vou entrar em detalhe, mas passamos por muitas coisas que são desagradáveis  
156 lembranças. Mas esse artigo 38, realmente, foi muito discutido por todos nós, e nós achamos que significou uma  
157 mudança muito grande, muito estratégica. A minha pergunta para você é esta: o que nós podemos fazer?  
158 Porque se isso foi uma decisão administrativa, mesmo que não tenha sido feita à sã vontade do governador, que  
159 houve interferência... Nós apelamos aqui, perguntamos aos nossos deputados estaduais de Uberlândia...  
160 Realmente nós achamos que o licenciamento ambiental para as ciências agrárias pode ser dificultado. Nós  
161 vivemos uma triste lembrança. A minha pergunta para você é esta: como ficarão então os licenciamentos  
162 municipais? Você diz que está se pensando nas revisões normativas. Talvez a licença ambiental vai ser revisada  
163 na revisão normativa?" Anelisa Mota Sales Barbosa/SEMAD: "Os licenciamentos ambientais permanecem como  
164 estão, a DN 213 permanece vigente, e a unidade que havia dentro da SEMAD que cuidava dos licenciamentos  
165 municipais agora está dentro da FEAM, que é a Gerência de Apoio à Regularização Municipal, que está dentro da  
166 Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental. Então não houve alteração, continua se delegando quando dentro  
167 dos requisitos da 213, o município continua tendo assunção da competência originária quando atende os  
168 requisitos. Então isso não se alterou. O que nós temos que ter cuidado é que, de fato, está sendo proposta no  
169 âmbito do COPAM uma revisão da DN 213, que é a DN que cuida da delegação do licenciamento aos municípios.  
170 Inclusive, ela foi proposta, essa DN começou a ser revisada quando a competência era da SEMAD, então isso não  
171 tem a ver com a reorganização em si, tem a ver com uma mudança de fluxo mesmo. E perpassa pelo que eu  
172 disse ao Henrique Damásio, na reorganização não houve alteração dos processos. Houve alteração de  
173 competências e agora da definição de quem faz o quê, mas o processo em si não foi alterado. Em relação,  
174 especificamente, ao licenciamento municipal, eu posso te afirmar, porque está dentro do meu âmbito de  
175 competência na Asnop, que a Deliberação Normativa 213 está sendo revista. Não sei se ela já foi pautada no  
176 COPAM, mas em breve será pautada a revisão da DN 213." Conselheiro José Geraldo Mageste da Silva: "Você  
177 está me falando, nas entrelinhas, que a ideia é tornar, administrativamente, mais fácil, facilitar os processos.  
178 Porque nós vivemos uma situação um pouco assim: qualquer licenciamento que for fazer aqui no Estado de  
179 Minas Gerais, nós temos do lado de baixo os paulistas fazendo chacota conosco, e lá de cima os goianos. Eles  
180 falam 'Minas Gerais é um Estado difícil ambientalmente. Vem para Goiás que em Goiás nós facilitamos para  
181 você'. O outro fala 'vem para São Paulo, que em São Paulo o negócio é mais...' (...) Veja, porque um  
182 licenciamento é no mínimo três anos. Aqui a Ambev foi licenciar uma fábrica e ficou três anos e meio para ter o  
183 licenciamento de funcionamento. Então, igual o Damásio falou, é isso que nós precisamos de ter andamento.  
184 Nós não podemos influenciar em nada nessa decisão administrativa, mas faço votos que essa decisão  
185 administrativa venha facilitar tudo isso e que as decisões sejam mais rápidas, porque nós não precisamos passar  
186 por isso. (...) Então meu pedido para você é isso, e ao Thiago, como IGAM, que troquem experiência, que  
187 passem um pouquinho dessa experiência do IGAM para poder rodar essa chave, para a chave fazer funcionar o  
188 motor mais rápido e funcionar com precisão. Aqui no grupo da universidade nós nos sentimos surpresos com  
189 essa possibilidade de mudança, com esse conceito que foi colocado, mas eu falei desde o início: nós temos que  
190 adaptar ao novo, é tão bom se adaptar ao novo. Então passo a ideia de que os móveis ao serem trocados do  
191 lugar não façam ninguém quebrar o dedo do pé." Anelisa Mota Sales Barbosa/SEMAD: "Tem-se a intenção, com  
192 a reorganização administrativa, de repensar os procedimentos do processo de licenciamento, facilitar mesmo. Já  
193 estamos trabalhando em algumas revisões, eu citei aqui a revisão da própria DN 213, então no sentido de  
194 facilitar. Nós temos uma diretoria voltada para a execução do licenciamento e outra para pensar o  
195 licenciamento. Eu tive a oportunidade de conhecer todas as Unidades Regionais, todas as Supramps, e foi uma  
196 experiência muito rica, porque vamos percebendo como é diferente cada uma, como era diferente a atuação.  
197 Isso pode ser bom, mas também pode ser ruim, porque precisamos de um mínimo de uniformização, de  
198 padronização. E a intenção também é deixar a atuação do órgão ambiental, no caso, da FEAM, da entidade  
199 ambiental, mais padronizada possível, de forma a evitar possíveis divergências entre as próprias Unidades  
200 Regionais da FEAM quando se tratar de situações muito similares. Então isso está sendo pensado, está sendo  
201 trabalhado, sim. Só quero deixar claro, mais uma vez, que não é com a reorganização, é sim com alteração de

202 procedimento, de fluxo, que está sendo pensado e que está sendo, de fato, trabalhado para que isso ocorra.”  
203 Presidente Thiago Figueiredo Santana: “Agradecer, Anelisa, a apresentação. A apresentação vai ser  
204 disponibilizada aos conselheiros, até porque você foi sucinta, mas ela é grande, até para as pessoas  
205 compreenderem essa estrutura, saber aonde pedir e protocolar, que eu acho que é importante, principalmente,  
206 para vários que estão aqui, desde municípios. Acho que é muito importante essa aproximação com os  
207 municípios. O município é onde tudo acontece, é o gestor do território, do uso e ocupação do solo. Então esse  
208 trabalho eu acho que pode elevar isso. Eu gostei muito da nova estrutura. E aí, falando particularmente, porque  
209 um dos grandes gargalos, trazendo a experiência, Mageste, que sempre ocorreu no IGAM, quando havia esse  
210 ‘ah, está no IGAM, está na SEMAD’ a outorga etc., foi sempre a necessidade de uma área para pensar a análise,  
211 o ato, não somente executar a emissão do ato. Então essa estrutura é muito importante, padroniza, dá  
212 celeridade nos processos, dá segurança na utilização, na intervenção, no caso, que é o licenciamento. Isso é um  
213 grande ganho que vejo nessa nova estruturação.” **8) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Thiago Figueiredo Santana  
214 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.  
215

---

216 **APROVAÇÃO DA ATA**  
217  
218  
219

---

220 **Thiago Figueiredo Santana**  
221 Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal